DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 | Ano IV | Edição nº 516

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.343, de 31 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Concurso Público Municipal n.º 002/2022.""

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. o art. 88, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP,

CONSIDERANDO a responsabilidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços essenciais à população mediante a possibilidade de provimento de empregos públicos; e

CONSIDERANDO a necessidade de reposição dos funcionários demissionários e não haver restrição quanto a eventuais nomeações.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogada até 30 de janeiro de 2027 a vigência do Concurso Público n.º 002/2022 no que se refere aos cargos de Agente de Organização Escolar, Especialista em Ciências Ambientais, Médico Clínico Geral, Médico Ortopedista, Professor de Apoio de Creche, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Especial e Técnico de Enfermagem.

Art. 2.º - Fica prorrogada até 21 de março de 2027 a vigência do Concurso Público n.º 002/2022 no que se refere aos cargos de Operador de Máquinas e Tratoristas.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 31 de janeiro de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal de Ibaté/SP

.....

Portarias

PORTARIA n.º 020, de 31 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP.

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER à servidora **ANDREIA VENTURI DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG n.º 27.196.233-1, lotada no cargo de Berçarista, de provimento efetivo sob regime estatutário 30 (trinta) dias de descanso da licença-prêmio relativa ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 31/01/2025 a 01/03/2025 período liquidado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, 31 de janeiro de 2025
Ronaldo Rodrigo Venturi
Prefeito Municipal de Ibaté/SP

.....

PORTARIA n.º 021, de 31 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP.

R E S O L V E

Artigo. 1.º CONCEDER licença, sem remuneração, de 02 (dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2025, à servidora **RENATA GIAMLOURENÇO LANTE**, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.128.908-4, para tratar de interesses particulares, conforme preceitua art. 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1294 de 04 de março de 1.993.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, 31 de janeiro de 2025
Ronaldo Rodrigo Venturi
Prefeito Municipal de Ibaté/SP

.....

Republicação de Lei

LEI MUNICIPAL n.º 3.645
De 27 de janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAR A LEI MUNICIPAL N.º 2.159/2005, MODIFICANDO DISPOSIÇÕES QUANTO AO REGIME DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 4.º, da Lei Municipal n.º 2.159/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º - *As contratações serão feitas sob o regime especial desta Lei, pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável, por uma vez, por até 06 (seis) meses, sendo garantido ao servidor temporário, no mínimo:*

I- Salário mensal equivalente à função exercida;

II- Férias anuais proporcionais;

III- Décimo terceiro salário proporcional; e

IV- Contribuição previdenciária ao RGPS (Regime Geral de Previdência Social)."

Artigo 2º - A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté – SP, 27 de janeiro de 2025.
RONALDO RODRIGO VENTURI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ

.....

Republicação de Decreto

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.341, de 30 de janeiro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.781.533,72 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.781.533,72 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), destinados a ações voltadas para a Educação Básica, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA**	
F. 136 – 3.3.90.30 – Material de Consumo FR.05 F. 174 – 3.3.90.30 – Material de Consumo FR.05 F. 196 – 3.3.90.30 – Material de Consumo FR. 05R4	R$ 952.245,00 R$ 418.000,00 R$ 411.288,72

Art. 2.º - O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1.º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2024, da Quota do Salário Educação, em conformidade com o inciso I, do § 2.º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – Na Lei n.º 3.320/2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – Na Lei n.º 3.604/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – Na Lei n.º 3.635/2024 (Lei Orçamentária Anua – LOA).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 30 de janeiro de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal, de Ibaté/SP

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Municipal nº 3014/2016, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº003 /2.025 de 22 de Janeiro de 2025;

Resolve:

ARTIGO 1° - Conceder Pensão por Morte do Aposentado SEBASTIÃO MENDONÇA, RG. nº 7.464.239-X e CPF. nº 832.390.738-20, no cargo de Motorista, sob o Regime Jurídico Único de Estatutário, para a Senhora **ROSA DOS SANTOS MENDONÇA,** já qualificada no processo administrativo 03/2025, de 22 de Janeiro de 2025.

Artigo 2º - A base de cálculo para Pensão, foi elaborada com fundamento na Lei Municipal nº 3014/2016, Art. 30, I, e Art. 31, §2º.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ibaté, 27 de Janeiro de 2025

ANA LUCIA DOS SANTOS
Diretora Presidente

.....

PORTARIA Nº 02
DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 69, inciso V da Lei Municipal 3014/2016, e de acordo com o que consta do processo administrativo nº 97/2024 de 10 de Dezembro de 2024.

Resolve

ARTIGO 1°- DESAPOSENTAR PEDRO WILSON TAGLIALATELLA, RG. nº 19.363.043 e CPF. nº 106.521.548-75 e retornar para seu cargo de origem em razão de alta medica, conforme Laudo Médico de 17/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ibaté, 27 de Janeiro de 2.025

Ana Lucia dos Santos

Diretora Presidente

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Comunicados

ATA REUNIÃO DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2025

No dia 29 do mês de janeiro de 2025 após convocação e decreto, reuniram-se às nove horas os conselheiros habilitados e a gestora do FMDCA, de forma híbrida:

Ana Maria C. P. Varanda (ADEFI)
Daniela Aparecida Evangelista Thomazzi (EDUCAÇÃO)
Juliane Junges Barbosa Coelho (SAÚDE)
Fátima Regina Vilela Pastori (APAE)
Nayara Fornazieri (SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL)
Ana Clara Giro de Campos (OAB)
Dayana de Jesus da Silva (ESPORTE)

Participaram como ouvinte a Secretária de Promoção e Bem Estar Social Jacqueline Pereira Barbosa, assim como as Conselheiras Tutelares Nilza Chiuzi e Cirlete da Silva Gomes Santos Sousa e da advogada Taila Soares Buzzo.

Nilza informa sobre buscas de responsáveis por vagas em creche. Daniela informa sobre a abertura de novas salas nas creches municipais e aponta sobre novas diretrizes da educação. Possivelmente, a lista de espera da educação infantil será zerada.

Proposta de início da construção de fluxo de atendimento à família com crianças com demanda para

matrícula em educação infantil (faixa etária de 4 meses a 3 anos e 11 meses).

Apresentação para a nova Secretaria de Promoção de Bem Estar Social do GASPoPI (Grupo de Articulação de Serviços e Políticas Públicas de Ibaté) e discussão referente a necessidade de formalização deste grupo mediante Regimento, atribuições, etc.

Discussão sobre a Escuta Especializada e conversa referente reorganização do Serviço mediante experiência do munícipio.

Ana Clara sinaliza que o número de telefone da sede do Conselho Tutelar não está disponível no site da prefeitura. Conselheiras apontam que nos horários de plantão o fluxo para acionar o CT é via telefone 153 e a GCM aciona Conselheiro(a) que estiver de plantão.

Nayara sinaliza que surgiram 2 casos de adolescentes que estão em evasão escolar, em idade compatível com a EJA, entretanto, não existe a série disponível; sendo assim, não há possibilidade de matrícula para esse ano letivo.

Daniela aponta que EJA para educação nos anos iniciais do Ensino Fundamental será ofertada na Escola Neusa Milori com disponibilização de transporte para alunos(as) matriculados(as).

Juliane explica o Grupo Condutor de Saúde Mental o qual está vinculado à DRS (Diretoria Regional de Saúde) e que está em fase de implementação no munícipio.

Votação: Proposta de manutenção da possibilidade de reunião na modalidade híbrida. Por 4 votos a 3, a modalidade híbrida permanece como possibilidade de reunião.

Ana Clara aponta a necessidade de regularização dos membros do CMDCA tendo em vista a saída recente de alguns membros e a proximidade do término do 2º mandato de outros.

Ana Clara aponta também a necessidade de regularização do FMDCA para iniciar Projeto de captação de recusros via destinação de Imposto de Renda. Levantar junto à Recita Federal qual é o poder de captação do munícipio com base no número de empresas e industrias instaladas no território.

Outros assuntos não foram debatidos.

Ana clara finaliza a reunião e agradece a presença de todas.

Eu, Nayara Fornazieri, Secretária do CMDCA de Ibaté-SP, redigi a presente ATA.

Ibaté-SP 28 de janeiro de 2025

Ana Clara Giro de Campos

Presidente do CMDCA de Ibaté-SP

.....